



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

O Município de Itaquiraí – MS, realizará a contratação de empresa especializada para execução das obras de modernização da iluminação pública, com implantação de novos postes ornamentais tipo asa de borboleta, compostos de luminárias LED de 200W, na avenida Industrial, no perímetro urbano do município de Itaquiraí – MS, de acordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Tipo de Contratação: Concorrência pública do tipo menor preço na modalidade eletrônica.

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada visando a modernização da iluminação pública, com implantação de novos postes ornamentais tipo asa de borboleta, compostos de luminárias LED de 200W, na avenida Industrial, no perímetro urbano do município de Itaquiraí – MS, com coordenadas de início 23°28'29"S 54°11'33"O e de fim 23°29'60"S 54°11'13"O

A intervenção abrange uma extensão de aproximadamente 1.397,00m, com a retirada de 42 postes e implantação de 46 novos postes, bem como a inserção de luminárias nos novos postes.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2 - JUSTIFICATIVA:

A avenida Industrial na cidade de Itaquiraí, que é coincidente com a BR 163, a qual é uma rodovia federal que liga as regiões sul (Tenente Portela – RS) e norte (Santarém – PA), foi a primeira via de circulação de pessoas e veículos caracterizada como avenida no perímetro urbano. Devido a essa característica quase continental, o fluxo de veículos passantes por ela (uma vez que não há desvio perimetral) é de grande magnitude, com caminhões, veículos de passeios, ônibus (de excursão e de linha), motorhomes, inclusive provenientes do exterior. Devido a essa característica peculiar dessa via, entendeu-se a necessidade de melhorar o aspecto visual da mesma, com o objetivo de fomentar o comércio local e também passar a imagem de um local belo e atraente para quem ali trafega. Com essa mudança, além do aspecto visual, a qualidade da iluminação melhorará com as novas lâmpadas, de tecnologia mais avançada. Faz-se então essa justificativa para a intervenção pretendida.

3 - FINALIDADE:

Com a implantação de novos postes ornamentais, a aparência da cidade ficará mais atrativa, fomentando o comércio local com turistas que passam pela via de circulação. A outra vantagem é que as novas lâmpadas de LED, são mais modernas, utilizando menos energia elétrica e iluminando em uma proporção maior.

4 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para contratação será de R\$ 483.344,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com as planilhas integrantes deste edital e resumo geral a seguir:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - AVENIDA INDUSTRIAL - CENTRO	R\$ 24.203,82
2	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS (CONSIDERANDO A DISTANCIA DA CAPITAL ATÉ O CANTEIRO DE OBRA-IDA E VOLTA- DUAS VIAGENS)	R\$ 10.027,20
3	REMOÇÃO DOS POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES - AVENIDA INDUSTRIAL - CENTRO	R\$ 5.904,36
4	SERVIÇOS EM TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS POSTES ORNAMENTAIS - AVENIDA INDUSTRIAL - CENTRO	R\$ 1.719,44
5	CABEAMENTO E FERRAGENS- AVENIDA INDUSTRIAL - CENTRO	R\$ 33.588,17
6	POSTES, LUMINÁRIAS E SUPORTE- AVENIDA INDUSTRIAL - CENTRO	R\$ 407.901,50
	TOTAL GERAL	R\$ 483.344,49

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade de Despesa: 15.452.0025.2.075 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Rubrica: 1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma físico-financeiro, parte integrante deste Termo.

7 – ESCOPO DE SERVIÇOS:

O escopo dos serviços a serem executados consistem em:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

7.1 Administração de obras

Consiste na identificação visual das informações da obra (placa de obras) e serviços técnicos de engenheiro(a) e mestre de obras para a administração dos serviços.

7.2 Mobilização, desmobilização e transporte de materiais

Trata-se de serviços de transportes de insumos que serão utilizados na obra, e que necessitam de guindaste para transbordo.

7.3 Remoção dos postes ornamentais existentes

Trata-se da retirada de postes existentes, inclusive fiação.

7.4 Serviços em terra para implantação dos novos postes ornamentais

Trata-se de escavações em terra, demolição de pavimento, necessários para as novas instalações elétricas subterrâneas, bem como a execução de infraestrutura em concreto armado.

7.5 Cabeamento e ferragens

Trata-se de inserções de dutos para receber cabeamento em cobre, fixação do cabeamento, caixas, hastes e utilização de parafusos, grampos, fios para funcionamento da rede elétrica.

7.6 Postes, luminárias e suporte

Trata-se da fixação de postes e luminárias, finalizando assim os serviços.

8 – INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA, deverá ser previsto um termo, ou registro ou anotação referente à responsabilidade técnica junto ao órgão de classe competente.

REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnico Operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para contratação almejada pela administração pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

A referida qualificação técnica dar-se-á através de :

- Certidão de registro da empresa licitante no conselho de classe do(a) profissional habilitado(a) pela empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, em plena validade.
- Certidão de registro do(a) profissional responsável pela empresa, em plena validade;
- Comprovação da licitante de que possui profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados, e que o(a) mesmo(a) faça parte de seu quadro de responsáveis técnicos, através de contrato social quando se tratar de sócio, certidão de registro na entidade de classe da empresa ou contrato de prestação de serviços, quando se tratar de funcionário.
- Atestado técnico profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao respectivo conselho de classe, comprovando



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

que seu(s) responsável(eis) técnico(s) já executou(aram) obras ou serviços com características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

- Atestado técnico operacional com o nome da licitante como executora, emitido(s) por entidade da administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica-profissional/operacional, considera-se compatível o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante já prestou serviços verificados nos itens de maior relevância da Planilha Orçamentária e obtidos através de Curva ABC, sendo eles:

- a) REMOÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS – **21 unidades**;
- b) POSTE DE AÇO GALVANIZADO H:10m, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – **23 unidades**;
- c) LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W, 32.0000 LM E 70.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR – **48 unidades**.

O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de capacitação técnica profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação até seu encerramento, admitindo-se sua substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja previamente aprovada pela Administração,

OBSERVAÇÃO: “As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional” (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenário).



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

9 – REUNIÕES:

A CONTRATADA e a CONTRATANTE manterão durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação para facilitar o acompanhamento e o cumprimento do contrato. Se necessário a CONTRATANTE convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da CONTRATADA quantas reuniões considerarem convenientes e necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

A fim de analisar e acompanhar a execução das obras, a CONTRATANTE utilizará profissional do seu quadro que atuará sob a responsabilidade do gestor do contrato.

Este profissional será designado como o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATANTE acompanhará os trabalhos, objetivando a sua correta elaboração, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma de execução da obra.

Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais de trabalho e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato para execução da obra.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

11 – MEDIÇÕES:

Os serviços serão medidos de acordo com sua execução a cada trinta dias, de acordo com o cronograma de execução da obra, e serão pagos em até 30 (dias) após a entrega da nota fiscal aprovada pela CONTRATANTE.

Itaquirai – MS, 04 de dezembro de 2024.

Equipe de Planejamento:

ARLINDO LORO NETO - Engenheiro civil

EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA – Engenheiro civil

ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR – Engenheiro civil

Termo de referência aprovado por:

LUCIANO SOUZA SANTOS – Secretário Municipal de obras e serviços urbanos